

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.168, de 09 de fevereiro de 2021.

**Apresenta o calendário de eventos do
Município de Taquari para o ano de 2021.**

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Ficam determinados eventos esportivos e culturais do Município de Taquari, para o ano de 2021, que poderão ou não se realizar de acordo com a situação da pandemia COVID-19 que assolou todos os continentes no ano de 2020, e cujas exigências denotam normativas e regramentos que impossibilitam aglomeração (necessidade de distanciamento social) e conseqüente interrupção dos eventos. Uma estimativa será apresentada abaixo:

- I. JANEIRO** – Encontro de Terno de Reis (dia 06) – Projeto Verão;
- II. FEVEREIRO** – Festa dos Navegantes (dia 02) – Projeto Verão - Carnaval (de 12 a 16);
- III. MARÇO** – 45° Rodeio Crioulo de Taquari (a definir); Novena de São José (de 10 a 19); Festa de São José – (dia 19) - Feriado Municipal;
- IV. ABRIL** – Jantar Fandango XX Costelão no Rolete CTG Pelego Branco (dia 03); Dia Mundial da Saúde (dia 07); Páscoa (dia 04); Festa de São Bento 101 anos (a definir);
- V. MAIO** – Dia do Trabalho (dia 01) - Feriado - Dia das Mães (dia 09);
- VI. JUNHO** – Jantar Fandango 65° Aniversário do CTG Pelego Branco (dia 05); Corpus Christi (dia 03) - Feriado; Festividades Juninas Escolares;
- VII. JULHO** – Aniversário do Município (dia 04); 4° TRIMOTO - Encontro dos Trilheiros (dia 11);

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- VIII. AGOSTO** – Jantar Baile de Aniversário RETATEC (dia 07), Dia dos Pais (dia 08); Romaria Nossa Senhora da Assunção (dia 15) - Rincão São José;
- IX. SETEMBRO** – Dia da Independência (dia 07) - Feriado; Jantar Fandango Semana Farroupilha CTG Pelego Branco (dia 18); Comemorações Farroupilhas - Feriado (dia 20);
- X. OUTUBRO** - Baile de Debutante GRAN (a definir); Homenagem Dia da Criança (dia 12), Homenagem a Nossa Senhora Aparecida - Feriado (dia 12), Dia do Professor (dia 15), Dia do Funcionário Público (dia 28);
- XI. NOVEMBRO** - Dia de Todos os Santos - Finados (dia 02) - Feriado; Jantar Fandango CTG Pelego Branco (dia 06); Proclamação da República - Feriado (dia 15); Dia Nacional de Ação de Graças (dia 28);
- XII. DEZEMBRO** – LUAU RETATEC 2021 (dia 04); 14º Encontro dos Motoristas de Caminhão (a definir); 29ª NATAL AÇORIANO EM TERRAS GAÚCHAS; Baile de Natal GRAN (dia 24).

Art. 2º Os demais eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como, comemorações e festividades que ocorrerão no decorrer do ano de 2021 serão informados pelos meios de comunicação do Município.

Art. 3º Estão previstas as seguintes despesas: Contratação de empresa para sonorização, iluminação, hospedagem, alimentação, transportes (rodoviário e aéreo), pagamento de cachês, construção de palco, montagem de stands, combustível, mídia (TV, rádio e jornal), material de decoração, confecção de figurinos, aquisição de calçados para Rainha, Princesas da Corte (Expo Taquari e Natal Açoriano), locutores, arbitragens, artigos esportivos, material de expediente (cópias reprográficas, ofícios e impressos), troféus, medalhas, aquisição de prêmios (culturais, artísticos e desportivos), condecorações, locação de banheiros, material fotográfico, cartazes, criação e impressão de folders, banners, faixas, comerciais, correios, impostos e taxas, serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, pagamento de jurados, artistas, oficinairos, equipe de seguranças, material elétrico, tintas, contratação de produtora de eventos, materiais didáticos e uniformes.

Art. 4º As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária das Secretarias envolvidas no evento, nos elementos: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de fevereiro de 2021.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda